



# FOLHA DE ITAPERUNA

Órgão Oficial do Município de Itaperuna

Criado pela Lei 100 de 27 de dezembro de 1976



FOLHA DE ITAPERUNA

Edição 786

30 de setembro de 2019

## Profissionais da Saúde Mental abordam o comportamento suicida no município



Profissionais da Saúde Mental abordam o comportamento suicida no município.

Os profissionais do Programa Saúde Mental, da Secretaria de Saúde de Itaperuna, participaram, nesta segunda-feira (23), de uma ação em alusão ao Setembro Amarelo – Valorização à Vida, que abordou o comportamento suicida. O evento aconteceu no auditório do Hospital São José do Avaí. Os servidores são do Caps Infantil, Caps 2, Caps AD, Ambulatório Ampliado da Saúde Mental e Posto de Urgência Psiquiátrico – PU, sendo este, porta de entrada para o tratamento e acompanhamento feito pelos outros dispositivos. O evento também contou com a participação de servidores do Conselho Tutelar, Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Vigilância Epidemiológica, Programa Saúde na Escola – PSE e Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

A ação contou com as palestras da assistente social, Fatima Seufitelli, dos psicólogos Mariana Ramos, Sheila Lacerda (também sexóloga) e Jonathas Magalhães.

Segundo a coordenadora do Programa de Saúde Mental, Roberta Barreto, de janeiro a julho deste ano, município registrou 38 suicídios, um a cada semana e essas ações são importantes para diminuir os casos de suicídio na cidade. “Precisamos compartilhar com todos de como é importante ouvir essas pessoas que precisam de ajuda e como lidar com elas para que possam ser encaminhadas para esses serviços”, disse.

Para fechar o mês da campanha Setembro Amarelo, o Programa realizará mais duas ações: na próxima quarta-feira, dia 25 de setembro, de 8h às 12h, na Concha Acústica, com diversos serviços de saúde, como atendimento psicológico, acompanhamento nutricional, aferição arterial, glicemia, além de momentos de relaxamento com aula de Yoga, atividade rítmica e apresentação musical com Centro de Convivência do Idoso; e no sábado, também de 08h às 12h, na Feira Livre.



**Prefeitura de Itaperuna vacina centenas de cães e gatos contra a raiva.**

Pág. 2

**Sala do Empreendedor em Itaperuna amplia os serviços para os micro-empresários do município.**

Pág. 2

**Casa do Artesão realiza o Chá da Primavera.**

Pág. 3

**Prefeitura de Itaperuna fecha parceria com empresários da Rua das Confeções.**

Pág. 3

**Avenida do Lot. João Bedim, em Itaperuna, recebe asfalto através da Lei Adote a Pedra Preta.**

Pág. 4

**Secretaria de Saúde de Itaperuna promove ação em Valorização da Vida, no Centro.**

Pág. 4

# Prefeitura de Itaperuna vacina centenas de cães e gatos contra a raiva



A Prefeitura de Itaperuna vacinou, no último sábado, 450 cães e gatos contra a raiva. A ação que faz parte da Campanha Nacional Antirrábica, aconteceu pela manhã, na Feira Livre e no CIEP 264 Brizolão Henriett Morineau, no Bairro São Mateus e foi promovida pelo Departamento de Vigilância Ambiental, da Secretaria Municipal de Saúde com o apoio de 10 estagiários do curso de Medicina Veterinária da UNIG – Universidade Iguçu.

“Fiquei sabendo da vacina que é gratuita e vim logo trazer meu gatinho, que o adotei depois de ter sido atropelado em frente à minha casa”, disse Odete Maria Figueredo.

“É muito relevante esse trabalho da Prefeitura porque é uma questão de saúde pública”, disseram o casal Adilson e Márcia, do Bairro Lions, que vacinaram as gatinhas Coca-Cola e Olívia Palito.

“Nós estamos fazendo essas ações em locais pontuais em alguns bairros do município para proteger os cães e gatos da cidade. É muito importante que a população fique atenta e traga seu bichinho”, disse o fiscal sanitário responsável pela ação, Daniel Ribeiro.



# Sala do Empreendedor em Itaperuna amplia os serviços para os microempreendedores do município



As Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Receita se reuniram, nesta segunda-feira (23), com o Sebrae, para definir os serviços ofertados para os Microempreendedores do município. A partir de agora, a Sala do Empreendedor, que funciona anexo à Secretaria de Desenvolvimento, ficará responsável pelos serviços de orientação ao MEI, consulta prévia municipal, legalização do MEI no portal, alteração de dados cadastrais, baixa de inscrição, declaração anual, acesso ao microcrédito, além de emissão de carnês de pagamentos e certificados do MEI, este enviados pelo setor para o e-mail do requerente ou salvos em pen drive.

O Sebrae continuará com os serviços de abertura e orientação.

Para o secretário de Desenvolvimento Econômico, Gregory Guzowski, essa organização agilizará o atendimento do microempreendedor. “Estamos trabalhando para ampliar os serviços e facilitar a vida do microempreendedor com toda a documentação, que agora é rápido, desde a abertura até a retirada de documentos”, disse.

Para informações sobre o MEI, ligue 0800 570 0800.

# Casa do Artesão realiza o Chá da Primavera

A Casa do Artesão, da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, realizou nesta quinta-feira (19), o Chá da Primavera, que reuniu clientes e amigos para se deliciarem com quitutes e conhecerem todas as peças produzidas pelas mãos dos artesãos que vem se destacando em Itaperuna e região. O projeto faz parte do Programa Economia Solidária, coordenado pela artista plástica Elizabeth Ximenes, ajuda a centenas de famílias com a renda produzida com a venda das peças. A secretária da pasta, Micheli Sales, esteve presente e também se encantou com os lindos produtos que vem da criatividade e determinação da equipe.

“Nosso foco é sempre trabalhar e ampliar os horizontes com as peças produzidas pela nossa equipe. Esse programa, além de ajudar na renda, ajuda também a todos nós com a criatividade, determinação e crescimento pessoal, familiar e psicológico”, disse Elizabeth.



# Prefeitura de Itaperuna fecha parceria com empresários da Rua das Confecções



A Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio de Itaperuna, da Prefeitura de Itaperuna, se reuniu, hoje (20), com empresários da famosa Rua das Confecções, na Cidade Nova, para uma parceria que tem o objetivo de traçar metas para gerar mais renda e atender com mais qualidade os visitantes, incluindo os que vêm de outras cidades e estados.

Durante o encontro, ficou firmado que a parceria incluirá a instalação de novas placas de sinalização para o local, através do apoio do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT, além de estacionamentos para os ônibus de turismo, ilhas para estacionamentos de motos, pintura de meio fio e rondas das Guarda Civil Municipal, além de um projeto para a decoração e iluminação de natal e a adoção da rua pela Lei Adote a Pedra Preta.

Segundo o secretário da pasta, Gregory Guzowsky, a iniciativa tem o objetivo de dar mais apoio aos comerciantes, para gerar mais vendas e facilitar o acesso ao local, além de tornar as empresas mais competitivas, a cidade mais receptiva e acolhedora. “Nossa meta é dar apoio total aos empresários e fortalecer o setor de confecção que gera hoje mais de 15 mil empregos no município”, disse.

# Avenida do Lot. João Bedim, em Itaperuna, recebe asfalto através da Lei Adote a Pedra Preta



Um trecho da Avenida Cory Pillar, em direção a localidade de Poço Fundo, no Loteamento João Bedim, em Itaperuna, receberá aproximadamente 380 metros de asfalto. O benefício é por meio da parceria da Prefeitura Municipal com a Chequer e Verdan Empreendimentos Imobiliários LTDA, através da Lei Adote a Pedra Preta.

No local será feita a pavimentação dos sistemas viários e rede de drenagem pluvial, nas duas vias,



para interligação da rede de coleta de águas do Lot. Condomínio Residencial Bela Aurora, o primeiro condomínio fechado da cidade. A obra dará continuidade ao calçadão e irá melhorar o fluxo no local e o acesso ao condomínio.

Para esta obra, o termo aditivo de prorrogação ao termo de adesão e adoção foi assinado em 16 de setembro de 2019, prorrogando por um ano o prazo para finalização dos trabalhos.

A lei municipal número 771/2017 e decreto 5694/2017, intitulada como "Adote a Pedra Preta" permite que patrimônios do município sejam adotados por pessoas físicas ou jurídicas e mantidos por elas, em troca, permitindo o uso do espaço para publicidade dentro dos padrões estabelecidos.

# Secretaria de Saúde de Itaperuna promove ação em Valorização da Vida, no Centro



A Secretaria de Saúde, através dos Programas Saúde Mental e Saúde da Mulher, realizou na manhã desta quarta-feira (25), uma grande ação em Valorização da Vida, em alusão ao Setembro Amarelo, mês de referência contra o suicídio. O evento aconteceu na Concha Acústica e ofereceu diversos serviços para a população como aferição de pressão, teste de glicemia, atendimento com psicólogos e nutricionistas, além de informações e orientações de saúde, aula de yoga, atividade rítmica e apresentação musical, com o Centro de Convivência do Idoso.

"Nossa ação teve o objetivo de enfatizar a valorização da vida e como cuidar da saúde traz bem-estar e nos deixa longe da depressão", disse Maria Inês Monteiro, coordenadora do Programa Saúde da Mulher.

"Muitas pessoas não têm como olhar a saúde no dia a dia e essa ação colabora", disse Maria Alice, moradora do Bairro Cidade Nova.

"É uma ação perfeita para termos mais conhecimento sobre a nossa saúde", disse Orozino Neto Gabeto, do Bairro Surubi.

A ação aconteceu em parceria com alunos de enfermagem da UniRedentor e da UNIG, alunos de psicologia da Fundação São José, Secretarias de Turismo e Esporte e Lazer, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST e o Núcleo de Informação, Comunicação e Educação Permanente e Continuada em Saúde – NICES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 026/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

MENOR PREÇO

DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 14/10/2019 - 09hs e 30 min (nove horas e trinta minutos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AFINS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO; GABINETE E AGRICULTURA.

LOCAL DA LICITAÇÃO: sala da COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES, PREGÕES E CONTRATOS, localizada na Rua Izabel Vieira Martins, nº131, sala 34, 2º andar, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas na SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Rua Izabel Vieira Martins, nº131, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ ou através dos telefones (22) 3811.1050, o EDITAL encontra-se disponível na íntegra no sítio [www.itaperuna.rj.gov.br](http://www.itaperuna.rj.gov.br) (Portal da Transparência).

Tereza Cristina do Carmo  
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO 013/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ E VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 02 RETROSCAVADEIRAS EM FUNÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE 872828/2018 – SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VALOR: R\$421.000,00.

PRAZO: 30 DIAS.

DATA: 02/09/2019.

EXTRATO DE CONTRATO 014/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ E COMERCIAL LICITA MÁQUINAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 ARADO, 01 CARRETA AGRÍCOLA E 01 ROÇADEIRA HIDRÁULICA EM FUNÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE 872828/2018 – SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

VALOR: R\$22.900,00.

PRAZO: 30 DIAS.

DATA: 02/09/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 025/2019

CONCORRENCIA Nº 003/2019

MENOR PREÇO

DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 31/10/2019 - 10h (dez horas).

OBJETO: OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS QUÍMICOS E LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.

LOCAL DA LICITAÇÃO: sala da COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES, PREGÕES E CONTRATOS, localizada na Rua Izabel Vieira Martins, nº131, sala 34, 2º andar, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas na sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Rua Izabel Vieira Martins, nº131, 2º andar, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ ou através dos telefones (22) 3811.1050.

Frankilane Tavares Arcaño  
Secretário Municipal do Ambiente



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Itaperuna

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 870 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal em Exercício de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, para inclusão da ação objetivando **Estruturar a Patrulha Maria da Penha da Guarda Municipal de Itaperuna-RJ, por meio de aquisição de viatura**, conforme descrito a seguir:

**Unidade Orçamentária:**

20.01 – Secretaria Municipal de Gabinete

**Função:**

26 – Transporte

**Subfunção:**

453 – Transportes Coletivos Urbanos

**Programa:**

0573 – Controle e Segurança do Trânsito Urbano

**Ação:**

1.192 – Aquisição de veículo para o DEMUT

**Produto:**

Veículos adquiridos

**Metas Físicas:**

04 - Unidades

**Valor:**

R\$ 271.506,67 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos)

**Art. 2º** - A referida ação fica criada na Unidade Orçamentária – *Secretaria Municipal de Gabinete*, enquadrando-se no programa, nas funções e subfunções adequadas, conforme demonstrado no art. 1º.

**Art. 3º** - A fonte de recurso para o referido Crédito Adicional Especial advirá do Convênio SICONV nº **880221/2018** - Proposta nº **28173/2018**, firmado entre a União por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Itaperuna no valor de **R\$266.506,67 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos)**, e em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo a Contrapartida do Município no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, perfazendo um total de **R\$271.506,67 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

**Art. 4º** - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Especial classificado no art. 3º referente à Contrapartida do Município, que será no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, ocorrerá à conta de anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesa para a execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 6º** - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itaperuna, 19 de setembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL E EXERCÍCIO**



**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Habitação

Ofício 805/2019 – SMASTH

Para: Setor de Publicação

Assunto: Publicação dos nomes dos beneficiários pendentes

Itaperuna, 24 de setembro de 2019.

Cumprimentando-vos cordialmente e em busca de dar maior transparência ao trabalho do Programa Minha Casa, Minha Vida, venho por meio deste ofício solicitar a publicação dos nomes dos beneficiários que encontram com pendências. Por conseguinte, já foram realizadas visitas domiciliares a estes usuários, porém, não se teve êxito. Estas pessoas devem procurar a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação na Prefeitura Municipal de Itaperuna no respectivo endereço: Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 1º andar – Sala 22 – Cidade Nova – Itaperuna, RJ. O telefone para informações é: (22) 3822-2228. Estas pessoas devem comparecer no prazo de 10 dias ao contar a partir da data da publicação. O horário de atendimento é de 8 h até às 13 h.

Abaixo, segue os nomes dos respectivos beneficiários que possuem pendências:

ADELIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	JAQUELINE DA CRUZ EUCLIDE
ANA CRISTINA ANGELICA MIGUEL	LUZIA SEPULVEDA DA SILVA
EDILEUZA DOMINGAS DIAS	MARIA APARECIDA DE SOUZA
EDYANNE CAVALHEIRO FERREIRA	MARIA CELESTE DA SILVA COUTINHO
IZABEL SILVA DA CRUZ	ROSEMEIRE BEZERRA DOS SANTOS

Rua Junia Ferreira dos Santos  
ASSISTENCIA SOCIAL  
CRESS 12778

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 1º Andar - Sala 22 – Cidade Nova – Itaperuna / RJ - CEP 28300-000  
(22) 3822 2228 assistenciasocial@itaperuna.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6105 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 13.956/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
602	20.21.10.305.0429.2.262	339 - Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Vigilância Ambiental	Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
516	20.21.10.301.0428.2.194	339 - Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Especialização da Saúde Bucal no PSF	Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 05 de setembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6106 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 14.444/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.611.660,00 (dois milhões, seiscentos e onze mil seiscentos e sessenta reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
473	20.21.10.122.0021.2.081	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fundo Municipal de Saúde	2.611.660,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.611.660,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$2.611.660,00 (dois milhões, seiscentos e onze mil seiscentos e sessenta reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
469	20.21.10.122.0021.1.050	111 - Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fundo Municipal de Saúde	200.000,00
485	20.21.10.122.0021.2.081	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	150.000,00
497	20.21.10.122.0021.2.081	111 - Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fundo Municipal de Saúde	22.660,00
504	20.21.10.122.0021.2.082	111 - Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fundo Municipal de Saúde	8.000,00
505	20.21.10.122.0021.2.271	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fundo Municipal de Saúde	30.000,00
511	20.21.10.122.0021.2.290	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fundo Municipal de Saúde	180.000,00
521	20.21.10.301.0428.2.195	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fundo Municipal de Saúde	132.000,00
525	20.21.10.301.0428.2.196	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fundo Municipal de Saúde	644.000,00
542	20.21.10.302.0428.2.087	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fundo Municipal de Saúde	1.200.000,00
580	20.21.10.304.0430.2.125	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	15.000,00
582	20.21.10.304.0430.2.125	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
587	20.21.10.305.0429.2.126	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
589	20.21.10.305.0429.2.126	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.611.660,000</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 05 de setembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
 Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6107 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 14.591/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.225.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
472	20.21.10.122.0021.2.081	339 - Custeio - SUS	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Manutenção das Atividades Administrativas - Fundo Municipal de Saúde	1.075.000,00
484	20.21.10.122.0021.2.081	339 - Custeio - SUS	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Manutenção das Atividades Administrativas - Fundo Municipal de Saúde	200.000,00
488	20.21.10.122.0021.2.081	339 - Custeio - SUS	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Manutenção das Atividades Administrativas - Fundo Municipal de Saúde	30.000,00
518	20.21.10.301.0428.2.194	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Especialização da Saúde Bucal no PSF	50.000,00
529	20.21.10.301.0428.2.197	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção das Unidades - E.S.F. - Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
533	20.21.10.301.0428.2.199	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde Bucal Especializado (CEO e LRPD) - Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
544	20.21.10.302.0428.2.151	339 - Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSI - Fundo Municipal de Saúde	90.000,00
551	20.21.10.302.0428.2.218	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Assistência Médica e Ambulatorial - CSRT - Fundo Municipal de Saúde	150.000,00
563	20.21.10.302.0428.2.230	339 - Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA 24 H - Fundo Municipal de Saúde	200.000,00
568	20.21.10.302.0428.2.230	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA 24 H - Fundo Municipal de Saúde	200.000,00
576	20.21.10.302.0428.2.278	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde do Trabalhador - Fundo Municipal de Saúde	20.000,00
602	20.21.10.305.0429.2.262	339 - Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Vigilância Ambiental - Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
603	20.21.10.305.0429.2.262	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Vigilância Ambiental - Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.225.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$2.225.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
516	20.21.10.301.0428.2.194	339 - Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Especialização da Saúde Bucal no PSF - Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
527	20.21.10.301.0428.2.197	339 - Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção das Unidades - E.S.F. - Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
541	20.21.10.302.0428.2.087	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Assistência Médica e Alta Complexidade (MAC/SIA/SUS) - Fundo Municipal de Saúde	1.335.000,00
545	20.21.10.302.0428.2.151	339 - Custeio - SUS	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSI - Fundo Municipal de Saúde	90.000,00
547	20.21.10.302.0428.2.151	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSI - Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
549	20.21.10.302.0428.2.218	339 - Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Assistência Médica e Ambulatorial - CSRT - Fundo Municipal de Saúde	150.000,00
562	20.21.10.302.0428.2.230	339 - Custeio - SUS	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA 24 H - Fundo Municipal de Saúde	400.000,00
574	20.21.10.302.0428.2.278	339 - Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Saúde do Trabalhador - Fundo Municipal de Saúde	30.000,00
575	20.21.10.302.0428.2.278	339 - Custeio - SUS	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Saúde do Trabalhador - Fundo Municipal de Saúde	20.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.225.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 05 de setembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
 Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6108 de 05 de SETEMBRO de 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 12728/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
210	20.09.12.361.0188.2.023	202 - FUNDEB	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação	70.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
258	20.09.12.365.0031.2.281	202 - FUNDEB	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Convênios com Entidades, Inst.Com., Confes. ou Filant. para atendimento a Ed. Infantil - Secretaria Municipal de Educação	70.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>70.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 05 de setembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
 Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6109 de 16 de SETEMBRO de 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 15708/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
33	20.01.04.122.0021.2.002	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito - Secretaria Municipal de Gabinete	20.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
35	20.01.04.122.0021.2.002	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito - Secretaria Municipal de Gabinete	20.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 16 de SETEMBRO de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
 Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6110 de 16 de SETEMBRO de 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 12542/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 491.746,19 (quatrocentos e noventa e um mil setecentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
230	20.09.12.361.0191.2.212	207 – Salário Educação	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Transporte aos alunos do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	491.746,19
<b>TOTAL</b>							<b>491.746,19</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 491.746,19 (quatrocentos e noventa e um mil setecentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
213	20.09.12.361.0188.2.023	207 – Salário Educação	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	491.746,19
<b>TOTAL</b>							<b>491.746,19</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 16 de SETEMBRO de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
 Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6111 de 16 de SETEMBRO de 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 15751/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 171.278,82 (cento e setenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
215	20.09.12.361.0188.2.023	207 – Salário Educação	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	171.278,82
<b>TOTAL</b>							<b>171.278,82</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 171.278,82 (cento e setenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
213	20.09.12.361.0188.2.023	207 – Salário Educação	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	171.278,82
<b>TOTAL</b>							<b>171.278,82</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 16 de SETEMBRO de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
 Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6112 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 08003/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 6.039,00 (seis mil e trinta e nove reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
33	20.01.04.122.0021.2.002	100 – R.P	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Gabinete	6.039,00
<b>TOTAL</b>							<b>6.039,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$6.039,00 (seis mil e trinta e nove reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
34	20.01.04.122.0021.2.002	100 – R.P	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Gabinete	6.039,00
<b>TOTAL</b>							<b>6.039,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 17 de setembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Decreto nº 6113/2019

1

Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
 Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6113 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 11.469/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 326.471,44 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
6964	20.21.10.122.0021.2.081	111 – Imp. Transf. Imp.	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
6965	20.21.10.122.0021.2.081	111 – Imp. Transf. Imp.	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	226.471,44
<b>TOTAL</b>							<b>326.471,44</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$326.471,44 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
01	10.01.01.031.0001.1.001	100 – RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Veículos	Plenário da Câmara	40.000,00
04	10.01.01.031.0001.2.001	100 – RP	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Manutenção da Unidade	Plenário da Câmara	15.000,00
07	10.01.01.031.0001.2.001	100 – RP	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Manutenção da Unidade	Plenário da Câmara	20.000,00

Decreto nº 6113/2019

2

09	10.01.01.031.0001.2.001	100 - RP	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Manutenção da Unidade	Plenário da Câmara	15.000,00
10	10.01.01.031.0001.2.001	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção da Unidade	Plenário da Câmara	30.000,00
15	10.02.01.122.0021.4.003	100 - RP	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Manutenção da Unidade	Secretaria da Câmara	40.000,00
16	10.02.01.122.0021.4.003	100 - RP	3.1.91.13.02	Contrib. Regime Próprio Prev - RPPS	Manutenção da Unidade	Secretaria da Câmara	40.000,00
17	10.02.01.122.0021.4.003	100 - RP	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Manutenção da Unidade	Secretaria da Câmara	30.000,00
18	10.02.01.122.0021.4.003	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção da Unidade	Secretaria da Câmara	70.000,00
19	10.02.01.122.0021.4.003	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Unidade	Secretaria da Câmara	26.471,44
						<b>TOTAL</b>	<b>326.471,44</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 17 de setembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**DECRETO Nº 6114 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 15.746/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADA**, a pedido, a servidora **LÍDIA MARA LEITE CORDEIRO** do cargo efetivo de **PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE** - código e referência QP/MEC-102/346-32 - **com efeitos a partir de 02/09/2019**.

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de setembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**DECRETO Nº 6115 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo PMI nº 11.154/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADO**, a pedido, o servidor **RAUL DE OLIVEIRA** do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, **com efeitos a partir de 30 de junho de 2019**.

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de setembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**PORTARIA Nº 4864 DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando solicitação contida no ofício nº 300/2019 da Secretaria Municipal de Educação, processado sob o nº 13.384/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **EXONERAR** a servidora **LOURDES SOARES DE ALMEIDA CÂMARA** da Função de Confiança de **DIRIGENTE ESCOLAR** - simbologia **FC 01**, da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 29/07/2019**.

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 05 de agosto de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Município de Itaperuna  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Gabinete**  
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**PORTARIA Nº 4912 DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 0891/2018,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 4049/2018, que concedeu licença prêmio à servidora **CONCEIÇÃO DAS DORES MIRANDA DE MORAES** – auxiliar de enfermagem, código QP/HFS-536/05.

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 27 de agosto de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



Município de Itaperuna  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Gabinete**  
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**PORTARIA Nº 4913 DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **IVALDO RODRIGUES MANHÃES** – guarda sanitário, código QP/HFS-505/01 – para exercer a Função de Confiança de **ASSESSOR DO COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL** – simbologia **FC 04**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 01/05/2019**.

Parágrafo único - O servidor designado no *caput* deste artigo ficará responsável pelo expediente da Coordenação da Vigilância Ambiental.

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 27 de agosto de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



Município de Itaperuna  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Gabinete**  
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**PORTARIA Nº 4917 DE 30 DE AGOSTO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - NOMEAR GILBERTO ALMENARA NICOLAU** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO** – simbologia **CC 06**, da Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Turismo e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 30 de agosto de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



Município de Itaperuna  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Gabinete**  
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**PORTARIA Nº 4918 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 12.775/2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **RICARDO VICENTE SOARES** – fiscal de rendas, código TF-201/11 – nos termos do artigo 81, da Lei nº 083, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, **com início em 02 de setembro de 2019 e término em 02 de dezembro de 2019**.

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal da Receita e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 05 de setembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



## Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

## Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 4919 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 07851/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **WAGNER ANDRADE CALADO** – cirurgião dentista, código QP/HFS-515/12 – nos termos do artigo 81, da Lei nº 083, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, **com início em 12 de agosto de 2019 e término em 12 de novembro de 2019**.

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de setembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



## Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

## Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 4920 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR JOSÉ FERNANDES VILAS NETO TIRADENTES** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR MÉDICO DO POSTO RAUL TRAVASSOS** – simbologia **CC 12**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de **01/09/2019**.

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de setembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



## Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

## Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 4921 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 17135/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a retificação de nomes na Portaria nº 4902/2019, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Alterar, no quadro do Art. 1º, da Portaria nº 4902, de 21 de agosto de 2019, da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** os seguintes nomes:

- **Andreia Rodrigues de Cnop** - presidente;
- **Eucimar de Souza Machado** - vice presidente;
- **Ana Paula Lopes Pinheiro**;
- **Nazir Fernandes Novaes**;
- **Robson Corea da Silva**;
- **Marco Antonio da Silva Oliveira**;
- **Ana Paula Jalles de Meneses**;

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de setembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



## Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

## Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 4923 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017 e considerando Ofício nº 731/SMASTH/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **ABEL ELEOTERIO EUGENIO** – técnico de contabilidade, código QP/SMPS-1604/04-26 – para exercer o Cargo de Função Gratificada de **DIRETOR DO NÚCLEO DE CONTABILIDADE** – simbologia **FC 14**, da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 09/09/2019**.

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de setembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ  
Secretaria Municipal de Gabinete

**PORTARIA Nº 4922 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** :

**Art. 1º - EXONERAR** os servidores abaixo relacionados dos seus respectivos Cargos Comissionados (CC's), **com efeitos a partir das datas indicadas**, a saber:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO (CC)	SECRETARIA	PORTARIA DE NOMEÇÃO	DATA DE EXONERAÇÃO
Vanessa Maria Barbosa de Lima	Subcoordenador de Acompanhamento e Fiscalização de Programas de saúde (CC 02)	Saúde.	4372/2018	09/09/2019
Rogério Won Held Queiroz	Assessor do Coordenador de Políticas Públicas (CC05)	Gabinete	3043/2017	12/09/2019
Ohanna Ferreira Nunes	SubCoordenador de Farmácia (CC03)	Saúde	3868/17	12/09/2019
Maria de Fátima do Amaral Goettenauer	Responsável pelo Almoxarifado (CC08)	saúde	3340/2019	12/09/2019
Carmem Lúcia de Oliveira Faria	Coordenador Administrativo do Posto Raul Travassos (CC12)	saúde	4454/2018	12/09/2019
Carlos Assis Eufrazio	Coordenador do Prontuário do Posto Raul Travassos (CC08)	saúde	4531/2018	12/09/2019
Adilson do Carmo Goudinho	Assessor do Coordenador do Prontuário do Posto Raul Travassos (CC02)	saúde	4453/2018	12/09/2019
Lael José dos Santos	Coordenador de Acompanhamento e Fiscalização de Programas de Saúde (CC04)	saúde	4299/2018	12/09/2019
Grimaldi Alberto Tostes Bastos	Coordenador de Acompanhamento e Fiscalização de Programas de Saúde (CC04)	saúde	3444/17	12/09/2019
Carlos Alberto de Aguiar Neto	Coordenador da Câmara Técnica (CC08)	saúde	4297/18	12/09/2019
Geraldo Manoel Luiz da Silva	Assessor Executivo (CC02)	saúde	3940/18	12/09/2019
Vinicius Nogueira de Souza Goulart	Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas e Convênios (CC04)	saúde	3088/17	12/09/2019
Marcio Tadeu Moreira de Castro	Tesoureiro do Fundo Municipal para o Desenvolvimento da Educação (CC08)	educação	3357/17	12/09/2019
Adilson Poubel de Castro Junior	Assessor Jurídico (CC09)	Procuradoria Geral do Município	3291/17	12/09/2019
Tereza Braga Diana Vieira	Gerência da Articulação Institucional (CC05)	Assistência Social Trabalho e Habitação	4708/19	12/09/2019

**Art. 2º - REVOGAR** as designações dos servidores abaixo relacionados das suas respectivas Funções de Confiança (FCs), **com efeitos a partir das datas indicadas**, a saber:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO (CC)	SECRETARIA	PORTARIA DE NOMEÇÃO	DATA DE EXONERAÇÃO
Edmar Ramos de Oliveira	Diretor do Núcleo de Contabilidade (FC 14)	Assistência Social Trabalho e Habitação.	3310/2017	09/09/2019
Évelyn Pimentel do Almo	Subsecretário Municipal de Planejamento (CC08)	Planejamento	3088/17	12/09/2019
Gabriel Ribeiro de França	Assessor de Vigilância Sanitária (FC03)	saúde	3168/2017	12/09/2019

**Art. 3º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, nas Secretarias acima mencionadas e no Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 4º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de setembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

**Secretaria Municipal de Gabinete**

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**PORTARIA Nº 4924 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

**R E S O L V E** :

**Art. 1º - NOMEAR ADILSON POUBEL DE CASTRO JUNIOR** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO** – simbologia **CC 05**, da Secretaria Municipal de Saúde , **com efeitos a partir de 12/09/2019**.

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de setembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

**Secretaria Municipal de Gabinete**

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**PORTARIA Nº 4925 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

**R E S O L V E** :

**Art. 1º - NOMEAR OHANNA FERREIRA NUNES** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DIRETO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** – simbologia **CC 03** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano , **com efeitos a partir de 12/09/2019**.

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de setembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



Município de Itaperuna  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Gabinete**  
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**PORTARIA Nº 4926 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - NOMEAR ADILSON DO CARMO GOUDINHO** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO NÚCLEO DE PRÁTICA ESPORTIVA E RECREAÇÃO** – simbologia **CC 02**, da Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir de 12/09/2019**.

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de setembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



Município de Itaperuna  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Gabinete**  
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**PORTARIA Nº 4927 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - NOMEAR CARLOS ASSIS EUFRASIO** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 12/09/2019**.

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de setembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



Município de Itaperuna  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Gabinete**  
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**PORTARIA Nº 4928 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - NOMEAR TEREZA BRAGA DIANA VIEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO CREAS** – simbologia **CC 04**, da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, **com efeitos a partir de 12/09/2019**.

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de setembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



Município de Itaperuna  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Gabinete**  
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**PORTARIA Nº 4929 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos Processos Administrativos PMI nºs 10.028/2019 e 10.031/2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **MARIA DA PENHA SGRó** – professor de 1ª a 4ª série, códigos QP-MEC/102-243 e QP-MEC/102-115 – nos termos do artigo 81, da Lei nº083, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA PRÊMIO**, em suas duas matrículas, pelo período de 03 (três) meses, **com início em 01 de dezembro de 2019 e término em 01 de março de 2020**.

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de setembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



Município de Itaperuna  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Gabinete**  
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**PORTARIA Nº 4930 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos Processo Administrativo PMI nº 13227/2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - C O N C E D E R** à servidora **NEIDIMAR MENEZES CRUZ** – agente administrativo escolar, códigos QP-MEC/111/14-36 – nos termos do artigo 81, da Lei nº083, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 01 (um) mês, **com início em 01 de outubro de 2019 e término em 30 de outubro de 2019.**

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de setembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



Município de Itaperuna  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Gabinete**  
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**PORTARIA Nº 4931 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - EXONERAR JOSÉ DA SILVA FREITAS NETO** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO** – simbologia **CC 09**, da Secretaria Municipal de Obras, **com efeitos a partir desta data.**

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de setembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



Município de Itaperuna  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Gabinete**  
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**PORTARIA Nº 4932 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - NOMEAR KAMILA APARECIDA IWANAMI RODRIGUES** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO** – simbologia **CC 09**, da Secretaria Municipal de Obras, **com efeitos a partir desta data.**

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de setembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



Município de Itaperuna  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Gabinete**  
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**PORTARIA Nº 4933 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - NOMEAR JOSÉ DA SILVA FREITAS NETO** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO** – simbologia **CC 09**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir desta data.**

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de setembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



Município de Itaperuna  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Gabinete**  
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**PORTARIA Nº 4934 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - **REVOGAR**, com efeitos a partir desta data, a Portaria nº 4636/2019, que designou o servidor **JAILTON PONTES DE OLIVEIRA** para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE OLBRAS E ESPAÇOS PÚBLICOS** – simbologia FC 06, da Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de setembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



Município de Itaperuna  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Gabinete**  
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**PORTARIA Nº 4935 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 774/2017,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** o servidor **JAILTON PONTES DE OLIVEIRA** – motorista, código QP/ST-1007/42 – para exercer a Função de Confiança de **RESPONSÁVEL CHEFE PELO SERVIÇO DE EXPEDIENTE** – simbologia **FC 12**, da Secretaria Municipal de Obras, **com efeitos a partir desta data**.

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de setembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ  
Secretaria Municipal de Gabinete

**PORTARIA Nº 4936 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - **TORNAR SEM EFEITO** a exoneração do servidor comissionado abaixo relacionado, cujo nome constou na Portarias nº 4815, de 01/07/2019, permanecendo o mesmo nomeado no Cargo Comissionado (CC) que ocupava em junho de 2019, a saber:

SERVIDOR	CARGO COMISSONADO (CC)	SECRETARIA
Vinicius Silva Rodrigues	Coordenador de Acompanhamento e Fiscalização de Programas de Saúde (CC 04)	Saúde

**Art. 2º** - Nas Secretarias Municipais de Gabinete e de Saúde e no Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de setembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



Município de Itaperuna  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Gabinete**  
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**PORTARIA Nº 4937 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - **EXONERAR DOUGLAS RANGEL DA SILVEIRA** do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA** – simbologia **CC 09**, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 01/09/2019**.

**Art. 2º** - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 17 de setembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, Presidente Costa e Silva – Itaperuna/RJ

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2014**

O **MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.916.716/0001-52**, com sede na Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ, representado pelo Exmº Sr. Prefeito, **PAULO ROGERIO BANDOLE BOECHAT**, portador da carteira de identidade nº **06322055-2**, IFP/RJ, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ELISANGELA CAVALHEIROS SALLES 115193677740**, localizada na Rua Janir Ramos da Fonseca, 162 – Retiro do Muriaé – Itaperuna/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.170.119/0001-82**, neste ato representada por **Elisangela Cavalheiros Salles**, denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo de aditivo, com fundamento no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a locação de veículo com prestação de serviços necessários ao transporte escolar dos alunos da zona urbana e rural da rede pública de ensino referente ao ano letivo 2019; e.

**1.1.1** Considerando que o acréscimo contratual do contrato é vantajoso para Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** Fica acrescido o valor de R\$ 49,21 (quarenta e nove reais e vinte e um centavos) referente a 12 km em rota diária paga a empresa em seu itinerário que é atualmente de 48 km e que passara a ser 60 km, que corresponde a 25% (vinte e cinco) por cento do contrato oriundo do processo administrativo nº 11.776/2014, Pregão 037/2014, passando a ter valor total de R\$ 53.506,58 (cinquenta e três mil quinhentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), sendo valor total aditivados de R\$ 5.216,26 (cinco mil duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos) no período de 106 (cento e seis) dias letivos.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1.** Este Termo, oriundo do Pregão Presencial nº 037/2014, processo administrativo licitatório nº 11.776/2014, poderá ser rescindido, de pleno direito, pela Administração Municipal, a qualquer tempo, nos casos e forma previstos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.2** A Secretaria Municipal de Fazenda procederá ao empenho no valor de total de R\$ 5.216,26 (cinco mil duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos)

**CLÁUSULA QUARTA**

**4.1.** Todas as demais cláusulas constantes do contrato original e do Quinto Termo aditivo ao referido contrato continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes legais, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itaperuna/RJ 24 de setembro de 2019,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA****Paulo Rogerio Bandole Boechat****CONTRATANTE****ELISANGELA CAVALHEIROS SALLES 115193677740****Elisangela Cavalheiros Salles****CONTRATADA****TESTEMUNHAS:**

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**GUARDA MUNICIPAL DE ITAPERUNA**

Av. Sen. Francisco Sá Tinoco, nº 825, Centro - Itaperuna/RJ

Email: [guardamunicipalitaperuna153@gmail.com](mailto:guardamunicipalitaperuna153@gmail.com) CEP: 28.300-000

EDITAL 01-2019

A Guarda Municipal de Itaperuna por meio de sua Coordenadoria de Cursos Táticos Operacionais - C.C.T.O., abre o Primeiro Curso de Ações Táticas – C.A.T. I, a ser realizado nos dias 04 e 05 do mês de Outubro de 2019 no Tiro de Guerra 01-008.

Período de inscrição: 23/09 à 02/10 das 08h às 17h – Segunda à Sexta

Serão oferecidas apenas 50 vagas.

Email: [guardamunicipalitaperuna153@gmail.com](mailto:guardamunicipalitaperuna153@gmail.com) – ou 022992115733 (Coordenador

Operacional GMI R.Soares)

Fornecer; nome completo, data de nascimento e instituição a que pertence.

Valor do curso: GRÁTIS

Aberto às Forças de Segurança.

Local do Curso: TG 01-008 à rua Manoel Custódio, bairro Aeroporto

Obrigatório atestado médico no ingresso ao curso

Apresentação: Uniforme Completo

Material a Levar: Short (preto), Tênis, Camisa Preta (lisa preferencialmente),

Colchonete e Itens de higiene pessoal.

Cronograma do Curso:

Programática do curso: Regime de internato, alimentação por conta do aluno. Proibido uso do celular durante o curso (passivo de expulsão do curso)

Carga Horária: 30h

1º dia – início às 7h com hasteamento da bandeira

– Motivacional + Introdução à Legislação – Poder de Polícia, Lei 10.826/03, Lei 13.022/14.

– Uso progressivo da força.

– Ações Táticas de Patrulhamento/Abordagem/Imobilização/Condução.

– Atividade Tática Noturna – Incursão Policial.

2º dia – início às 7h com hasteamento da bandeira

- Introdução Primeira Resposta Artefatos Explosivos (EOD e IED).

- Ações Táticas de Local de Artefatos Explosivos.

- Ações Táticas e Manuseio de Armamento (Revolver e Pistola).

- Avaliação Final e Encerramento.

Instrutores:

\*Legislação – Dr Ruchester (Delegado de Polícia, atual Corregedor da GMM)

\*Artefatos Explosivos, Abordagem, Patrulhamento e Condução – Inspetor DEPEN Roberto Miller.

\*Imobilização, Def. Pessoal – Faixa Preta 3º Dan em Jiu Jitsu Mestre Ricardo Teixeira (Instrutor da SWAT e Polícia de Los Angeles USA).

\*Armamento – Instrutor de Armamento e Tiro GM Goulart.

Obs.: Certificado por conta dos organizadores e brevê por conta do aluno (10 reais)



**CISNOVO**

Bom Jesus do Itabapoana - Itaiva - Itaperuna -  
Natividade - São Fidélis.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

Ata da Terceira Assembleia Geral Ordinária de 2019 do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO. Aos vinte oito dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove, às quatorze horas na sede do CISNOVO, reuniram-se os senhores Prefeitos dos municípios de Itaperuna; Bom Jesus do Itabapoana; Natividade; Itaiva e São Fidélis que são: PAULO ROGERIO BANDOLE BOECHAT; ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO; SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE; MARGARETH DE SOUZA RODRIGUES SOARES E AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA, foi iniciada a reunião pelo senhor presidente PAULO ROGERIO BANDOLE BOECHAT e para secretariá-lo foi indicado o sr. Josias da Silva Romualdo. Logo a seguir, o sr. Presidente solicitou ao secretário que procedesse a leitura do orçamento para o exercício do ano de dois mil e vinte que se apresentou um montante de R\$ 4.112.000,00 (quatro milhões cento e doze mil reais) que compreendem o contrato de rateio e o contrato de programa, onde as contribuições de rateio foram propostas nos seguintes termos: Itaperuna, com rateio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, perfazendo um montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); Bom Jesus do Itabapoana, com rateio de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, perfazendo o montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); São Fidélis, com rateio de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); Natividade, com rateio de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, perfazendo o montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Itaiva com rateio de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, perfazendo o montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). O presente orçamento foi aprovado por unanimidade pela assembleia, devendo o CISNOVO tomar todas as providências legais para a divulgação do presente orçamento junto aos municípios consorciados. Não havendo nada a mais à tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim secretário e o Senhor Presidente assinada.

Itaperuna, RJ 28 de Agosto de 2019.

PAULO ROGERIO BANDOLE BOECHAT

JOSIAS DA SILVA ROMUALDO



**CISNOVO**

Bom Jesus do Itabapoana - Itaiva - Itaperuna -  
Natividade - São Fidélis.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2019.**

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CISNOVO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - CISNOVO, através de seu Conselho de Prefeitos, no uso de suas atribuições especialmente no art. 14 do Estatuto do CISNOVO, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - CISNOVO para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, contemplando o orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, visto que a sua área de atuação exclusiva resume-se à função de governo Saúde.

Parágrafo Único - Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

- I - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
- II - Demonstrativo das Receitas por fontes e Despesas por função;
- III - Demonstrativos das Receitas por fontes e Despesas por uso;
- IV - Demonstrativo da Receita segundo as categorias econômicas;
- V - Demonstrativo da Despesa segundo as categorias econômicas;
- VI - Demonstrativo dos Programas de Trabalho;
- VII - Demonstrativo da Despesa por órgãos e funções;
- VIII - Relação de ações.

**Art. 2º** - O orçamento do Consórcio, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

PAULO ROGERIO BANDOLE BOECHAT  
Presidente do CISNOVO



**CISNOVO**

Bom Jesus do Itabapoana - Itaiva - Itaperuna -  
Natividade - São Fidélis.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO 03/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2019**

- **Objeto:** Prestação de serviços especializados na área de saúde, tais como: Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Fonoaudiologia para atendimentos especializados em pacientes típicos e atípicos, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades - Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**  
CRESCER-CLINICA MATERNO INFANTIL LTDA  
CNPJ nº 33.342.630/0001-01

Itaperuna, RJ, 18 de Setembro de 2019.

PAULO ROGERIO BANDOLE BOECHAT  
Presidente



**CISNOVO**

Bom Jesus do Itabapoana - Itaiva - Itaperuna -  
Natividade - São Fidélis.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

suplementar, conforme inciso II do §§ 1º, 3 e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Utilizando-se como fontes de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa autorizada.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Presidente do CISNOVO, aos (28) vinte e oito dias do mês de Agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAULO ROGERIO BANDOLE BOECHAT  
Presidente do CISNOVO

**ERRATA**

NO JORNAL FOLHA DE ITAPERUNA, EDIÇÃO Nº 783 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL 001/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

**ONDE SE LÊ:** MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 09369866-0, IFP/RJ,

**LER-SE-Á:** PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 06322055-2, IFP/RJ.

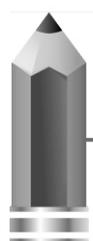


# PREFEITURA DE ITAPERUNA

Rua Izabel Vieira Martins, 131 - Presidente Costa e Silva

**Tel.: (22) 3824-6600**

[www.itaperuna.rj.gov.br](http://www.itaperuna.rj.gov.br)



Secretaria Municipal

**EDUCAÇÃO**  
**Itaperuna**

SECRETARIA MUNICIPAL DE



**BRAS**  
DE ITAPERUNA

Trabalho, Honestidade e Competência.

Tel.: (22) 99201-9527



SECRETARIA MUNICIPAL DE

**SAÚDE**  
DE ITAPERUNA

A Saúde de cara nova!

Tel.: (22) 3824-1827